



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para execução de **“REFORMA DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL”**, localizado na RUA MANOEL RAMIRES DUARTE, Nº 68, CONJUNTO HABITACIONAL ARY TERRA SÓSSIO, Tanabi – SP.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

0.1 - O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta, sendo o levantamento dos quantitativos e valores correspondentes serão de responsabilidade da executora.

0.2 - As firmas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

0.3 - Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT, aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

0.4 - As firmas proponentes deverão apresentar propostas orçamentárias, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projetos complementares, anexo, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tanabi, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

0.5 - A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP ou RRT CAU-SP do engenheiro ou arquiteto responsável da obra, após assinatura do contrato, com especificações dos serviços prestados conforme termos e valor do contrato.

0.6 - A Prefeitura Municipal de Tanabi fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de "Arquitetura e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento", assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento, projetos técnicos e estruturas, terão que ser apresentados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tanabi.

0.7 - Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas as responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

0.8 - A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

“REFORMA DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL – CORPO DE BOMBEIROS”

1.0 – DEMOLIÇÃO:

- 1.1 Demolição de concreto simples - calçada, totalizando 1,20 m³.
- 1.2 Retirada do forro existente – placas e PVC, totalizando 359,97 m².
- 1.3 Instalação de divisórias tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm, inclusive portas, totalizando 82,20 m².
- 1.4 Retirada e colocação de divisória em placa de madeira ou fibrocimento com montantes metálicos com reaproveitamento, totalizando 91,20 m².
- 1.5 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica – terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal, totalizando 5,35 m³.
- 1.6 Retirada de porta de vidro, medindo 2,00 x 2,10m, totalizando 4,10 m².
- 1.7 Demolição manual de alvenaria de elevação, incluindo revestimento (aumentar vão da parede existente, para colocação de portão maior), totalizando 1,16 m³.

2.0 – INFRAESTRUTURA – mureta da calçada

- 2.1 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm e 1,00 m de profundidade, completa, totalizando 7,00 m.
- 2.2 Escavação de valas, totalizando 0,90 m³. Após a escavação, toda a área do fundo deverá ser previamente apiloadada (baldrame).
- 2.3 Concreto usinado FCK=20MPA incluindo transporte, para execução de baldrame, totalizando 0,90 m³.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

2.4 Armação de aço CA-50 para execução da viga baldrame, totalizando 72,00 kg.

3.0 – PISO - calçada:

- 3.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, totalizando 1,20 m³.
- 3.2 Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa (entre calçada e prédio), totalizando 59,00 m.
- 3.3 Limpeza complementar e especial de pisos com produtos químicos (piso granilite existente), totalizando m² 435,25 m².

4.0 – FORRO:

- 4.1 Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação, totalizando 413,32 m².

5.0 – PINTURA:

- 5.1 Aplicação De Fundo Selador acrílico em Paredes, Uma Demão (PAREDES EXTERNAS), totalizando 413,32 m².
- 5.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (paredes internas/externas e laje banheiro), totalizando 581,56 m².
- 5.3 Esmalte a base de água em estrutura metálica (pilares, portão, grade e janelas banheiro), totalizando 53,40 m².
- 5.4 Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante (0,30 m dos pilares - a partir do chão), totalizando 1,50 m².
- 5.5 Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador (área cimentada externa), totalizando 286,58 m².

6.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

- 6.1 Retirada de registro ou válvula embutidos, totalizando 1,00 unidade - banheiro.
- 6.2 Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto - banheiro, totalizando 2,00 m².
- 6.3 Reboco, totalizando 2,00 m²
- 6.4 Massa corrida à base de resina acrílica - banheiro, totalizando 2,00 m².
- 6.5 Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial, totalizando 1,00 unidade.
- 6.6 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões, totalizando 10,50m.
- 6.7 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões, totalizando 21,00m.

7.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- 7.1 Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 W, Com reator de partida rápida - fornecimento e instalação, totalizando 36,00 unidades.
- 7.2 Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w (exterior do prédio), totalizando 4,00 unidades.
 - 7.3 Cabo de cobre de 6,0 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, totalizando 200,00 m.
 - 7.4 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C, totalizando 167,20 m.
- 7.5 Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes, totalizando 1,00 unidade.
- 7.6 Composição paramétrica de ponto elétrico de tomada de uso específico 2 p+t (20a/250v) em edifício residencial com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra, totalizando 20,00 unidades.
 - 7.7 Haste de aterramento de 3/4' x 3 m, totalizando 1,00 unidade.

8.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- 8.1 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2', totalizando 4,60 m.
- 8.2 Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros, totalizando 2,00 unidades.
- 8.3 Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg, totalizando 2,00 unidades.
- 8.4 Porta/portão tipo gradil sob medida (4,00 x 2,50 m), totalizando 10,00 m².
- 8.5 Grade de proteção para caixilhos (2,00 x 2,10 m para proteção de porta de vidro), totalizando 4,10 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

- 8.6 Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido, totalizando 1,00 m.
- 8.7 Limpeza final da obra, inclusive louças, pias e revestimentos sanitários

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

- A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.

- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.

- Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

- Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil.

- Todos os equipamentos e afins instalados nos prédios, com os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues na Secretária de Obras de Tanabi.

- OBS: - OS SERVIÇOS DESCRITOS E OU SOLICITADOS NO PRESENTE MEMORIAL, NO QUE SE REFERE A FORMA TÉCNICA DE EXECUÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ETC..., MESMO QUE NÃO DESCRITOS EM TODAS AS ETAPAS QUE FAZEM PARTE DA EXECUÇÃO DOS MESMOS, OU CASO OCORRA DIVERGÊNCIAS ENTRE OS CALCULOS OU QUANTIFICAÇÕES, CORRERÃO POR CONTA E RISCO DA CONTRATADA.

Tanabi, 17 de julho de 2023.

MONICA M. DE SOUZA SANTANA

Arquiteta e Urbanista - CAU A26959-0